
Normas de Funcionamento do Projecto "Nadar em Gaia"

1º

(Objecto)

1. O presente normativo visa fixar as condições de apresentação de candidatura e normas de funcionamento do projecto "Nadar em Gaia".
2. O projecto "Nadar em Gaia" consiste em possibilitar à população do Concelho, de forma gratuita, e pelo período de um ano, a prática regular de actividade física, nomeadamente através da aprendizagem da natação e funcionará em articulação com as Juntas de Freguesia de Vila Nova de Gaia.

2º

(Âmbito de aplicação)

Poderão integrar o presente projecto, os utentes que preencham os seguintes requisitos, os quais serão cumulativos:

- a) Ter idade igual ou superior a 4 anos;
- b) Encontrar-se recenseado na freguesia que apresenta a candidatura;
- c) Possuir robustez física adequada à prática do exercício físico em causa.

3º

(Funcionamento do Projecto)

1. Este projecto será desenvolvido anualmente, na Piscina Municipal de Lever e no período compreendido entre os meses de Outubro a Julho, contando para isso com a colaboração e participação das Juntas de Freguesia que entenderem associar-se a esta iniciativa.
2. Cada Junta de Freguesia do Município, em consonância com a Gaianima, divulgará e dinamizará este projecto, através dos meios que entender por mais convenientes, e poderá em cada ano, inscrever, gratuitamente, até ao número máximo de fregueses constante do anexo I, não sendo permitida a inscrição dos mesmos no ano seguinte.

3. Até ao dia 30 de Junho de cada ano, as Juntas de Freguesia interessadas deverão remeter á Gaianima, uma listagem dos inscritos, na qual deverá constar o nome completo, nº de leitor e data de nascimento (Anexo II).
4. A Gaianima validará as inscrições supra mencionadas até ao dia 31 de Julho de cada ano, e remeterá tal informação às respectivas Juntas de Freguesias, acompanhada de cópia das normas de utilização das Piscinas, bem como da indicação do período em que estes utentes deverão formalizar as suas inscrições no equipamento.
5. As Juntas de Freguesia informarão os utentes quanto ao deferimento ou indeferimento das suas candidaturas, disponibilizando de imediato a informação supra mencionada.
6. Os horários das respectivas turmas serão fixados pelo Director Técnico da Piscina Municipal de Lever.